



Ofício Circular SADM nº 02/2022

Brejo da Madre de Deus, 16 de março de 2022.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

Vimos por meio deste, **COMUNICAR que em face da Lei nº 14.311 de 09 de março de 2022** que altera a Lei nº Lei 14.151/2022 que disciplinava o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

SOLICITAMOS o retorno imediato de todas as servidoras que se encontram afastadas do trabalho por força da Lei nº Lei 14.151/2022. Solicitamos ainda, que quando do retorno, seja apresentado o cartão de vacina, com o esquema vacinal completo, que compreende três doses da vacina ou duas, caso a primeira tenha sido dose única do imunizante Janssen.

Sem mais para o momento, envio votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antônio Fernandes de Carvalho Júnior
Secretário de Administração
Portaria 010/2021